



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 014/2016

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 1º DE ABRIL DE 2016.

A Sua Senhoria o Sr.
CEZAR FORMENTINI,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 04 / 04 / 16
ASSINATURA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 009/2016, de 1º de abril de 2016, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 245.850,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara:

O Município, recentemente – 28 de março de 2016 – via ofício, recebeu notícia quanto à aprovação de Projeto de Engenharia voltado a realização de capeamento asfáltico junto Av. Jorge Muller, de trecho da ala Sul. Sendo necessário, segundo informações do Setor Contábil, à abertura de crédito no orçamento vigente, no importe de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Desta feita, para iniciarmos os procedimentos necessários relativos à realização de aludida obra, faz-se necessária a abertura de crédito especial, prevendo tais despesas. Do contrário, o Município estará impedido de avançar nos procedimentos burocráticos e de praxe e por consequência terá que devolver os recursos ao Governo Federal.

Desse modo, com vistas a dispor do valor/obra em comento em favor da comunidade em geral, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação do Legislativo Municipal, solicitando desde logo, que seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Respeitosamente,

CRISTIANE ALBERTON FRANCO

Prefeita Municipal

JDH



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 009/2016, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 245.850,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2016, instituído pela Lei Municipal nº 1.369/2015, de 08 de dezembro de 2015, voltados à realização de obra de capeamento asfáltico.

Art. 2º. Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2016, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), sob a seguinte codificação:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06-	Sec. Mun. Obras, Viação, Serv. Urbanos	
03-	Depto. Munic. De Obras, Estradas e Pavimentação	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
101	Construção, Restauração e Conservação de Estradas	
1.024	Obras Paviment. Estr. E Ruas	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações (Rec. Minist. Das Cidades)	245.850,00
	Total	245.850,00

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 2º originar-se-ão de repasse do Governo Federal, valor repassado pela União para recapeamento asfáltico de trecho da Av. Jorge Muller, de repasse firmado com o Ministério das Cidades nº 1.022.679-13.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 01 DE ABRIL DE 2016.**


CRISTIANE ALBERTON FRANCO
Prefeita Municipal

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 04 / 04 / 16

Ver. CEZAR FORMENTINI

JDH

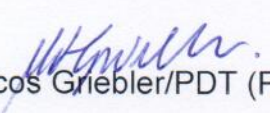
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 009/2016
De 01.04.2016**

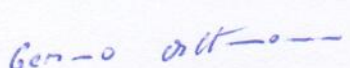
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 245.850,00 e dá outras providências".

PARECER: "O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra".

Sala das Sessões, 04 de abril de 2016.



Ver. Marcos Griebler/PDT (Presidente)


Ver. Leonel Adler/PSDB (Membro)


Ver. Gerno Altmann/PMDB (Membro)


Ver. Elder Knapp (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 04/04/16


Ver. CEZAR FORMENTINI

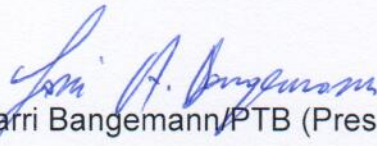
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 009/2016
De 01.04.2016**

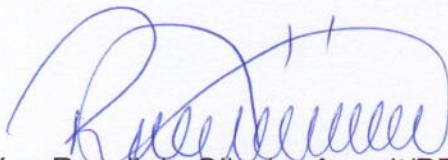
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 245.850,00 e dá outras providências".

P A R E C E R: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

Sala das Sessões, 04 de abril de 2016.



Ver. Larri Bangemann/PTB (Presidente)



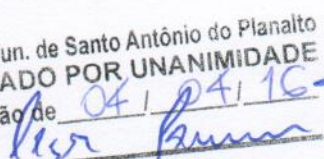
Ver. Roseli de Oliveira Arendt/PDT (Membro)



Ver. Elder Knapp/PSB (Membro)



Ver. Jeferson Grevenhagen/PPS (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 04/04/16

Ver. CEZAR FORMENTINI

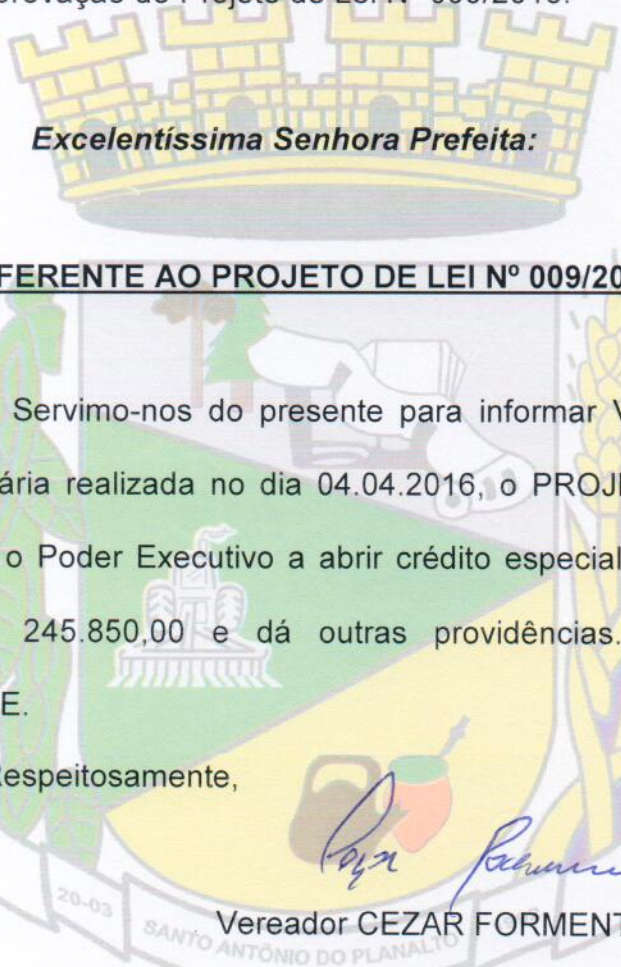


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

OP – 025/2016

Santo Antônio do Planalto, 05 de abril de 2016.

ASSUNTO: Aprovação do Projeto de Lei Nº 009/2016.



Excelentíssima Senhora Prefeita:

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 009/2016 – 01.04.2016

Servimo-nos do presente para informar Vossa Excelência, que em Sessão Ordinária realizada no dia 04.04.2016, o PROJETO DE LEI Nº 009/2016, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 245.850,00 e dá outras providências.” Foi APROVADO POR UNANIMIDADE.

Respeitosamente,



Vereador CEZAR FORMENTINI,

Presidente.

A Sua Excelência a Senhora:

CRISTIANE ALBERTON FRANCO

Prefeita Municipal

NESTA